

Fato Relevante

Aprovação de Programa de Recompra de Ações

A **CIELO S.A.** (“Companhia”) (B3: CIEL3 / OTCQX: CIOXY) em atendimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei 6.404/76 e na Instrução CVM 358/02, comunica a seus acionistas e aos demais interessados o seguinte:

Durante a reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, foi aprovada a abertura de dois novos Programas de Recompra de Ações (“Programas”), por meio do qual a Diretoria foi autorizada a adquirir, em nome da Companhia, até 2.170.000 (dois milhões e cento e setenta mil) de ações ordinárias, sem valor nominal, de sua própria emissão, conforme detalhado no Comunicado sobre Negociação de Ações de Própria Emissão, preparado na forma do Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480 divulgado nesta data.

Nos Programas ora aprovados serão adquiridas o total de até 2.170.000 (dois milhões e cento e setenta mil) de ações ordinárias, sendo que, no primeiro Programa serão adquiridas até 1.100.000 ações (um milhão e cem mil) com prazo de vigência entre 1º de março de 2019 e 10 de março de 2019, e no segundo Programa serão adquiridas até 1.070.000 ações (um milhão e setenta mil) com prazo de vigência entre 1º de agosto de 2019 e 10 de agosto de 2019. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a definir a oportunidade e a quantidade a ser adquirida, sempre dentro dos limites autorizados.

As operações de recompra serão realizadas em bolsa, a preços de mercado, com a intermediação da Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Avenida Paulista, 1450, 7º andar, São Paulo, SP.

A aquisição das ações tem como objetivo fazer frente aos compromissos assumidos pela Companhia no âmbito dos programas de remuneração, retenção e incentivo de seus colaboradores e administradores.

Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a possível execução dos Programas nas condições aprovadas e se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios mínimos. Essa conclusão resulta da avaliação do potencial montante financeiro a ser empregado no Programa, levando-se em consideração (i) o nível de obrigações assumidas com credores, possuindo plena capacidade de pagamento dos compromissos financeiros assumidos; e (ii) o fato de que as operações da Companhia são fortes geradoras de caixa.

Barueri, 20 de fevereiro de 2019.

CLOVIS POGGETTI JUNIOR

Vice-Presidente Executivo de Finanças e Diretor de Relações com Investidores

Material Fact

Approval of Share Buyback Program

CIELO S.A. (the “Company”) (B3: CIEL3 / OTCQX: CIOXY) pursuant to provisions of Paragraph 4, Article 157 of Law No. 6.404/76 and CVM Instruction 358/02, informs its shareholders and other stakeholders the following:

During the Board of Directors’ meeting held on this date, other two Share Buyback Programs were approved (“Programs”), by means of which the Board of Executive Officers is authorized to acquire, on the Company’s behalf, up to two million, one hundred and seventy thousand (2,170,000) non-par common shares, issued by the Company, as detailed in the Notice on Trading of Own Shares, drawn up pursuant to Exhibit 30-XXXVI of CVM Instruction 480 released on this date.

In the Programs approved herein, a total amount of up to two million, one hundred and seventy thousand (2,170,000) common shares will be acquired. In the first Program up to one million and one hundred thousand (1,100,000) shares will be acquired, with effectiveness period between March 1 and March 10, 2019, and in the second Program, up to one million and seventy thousand (1,070,000) shares will be acquired with effectiveness period between August 1, 2019, and August 10, 2019. The Company’s Board of Executive Officers is authorized to define the opportunity and the quantity to be acquired, always within the authorized limits.

The buyback operations will take place on the stock exchange, at market prices, with intermediation of Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, headquartered at Avenida Paulista, 1450, 7º andar, São Paulo, SP.

The purchase of shares aims at complying with commitments assumed by the Company within the scope of its employees’ and management’s compensation, retention and incentive programs.

Members of the Board of Directors understand that current financial condition of the Company is compatible with eventual execution of Programs under conditions approved and they feel comfortable that the share buyback will neither jeopardize the compliance with obligations assumed with lenders, nor the payment of minimum mandatory dividends. This conclusion stems from an evaluation of potential financial amount to be used in the Program, taking into consideration (i) the level of obligations assumed with lenders, with a full capacity of paying the financial commitments; and (ii) the fact that the Company’s operations are strong cash generators.

Barueri, February 20, 2019.

CLOVIS POGGETTI JUNIOR

Chief Financial and Investor Relations Officer